

IV. A campanha eleitoral

1. Introdução

1.1 A 1 de Agosto de 2008, o Presidente da República, Eng.º José **Eduardo dos Santos**, abriu a campanha eleitoral para as Eleições Legislativas com uma **Mensagem à Nação** transmitida em directo pela Rádio Nacional de Angola e pela Televisão Popular de Angola. (**Anexo 10**).

1.2 O Presidente da República falou de valores que nos atraem a todos: aprofundamento do estado de direito democrático; uma **atitude de respeito e tolerância** em relação às opiniões que sejam diferentes da nossa; que se rejeitasse todas as formas de intimidação, insulto, violação de direitos e desestabilização política; que Angola seria **um exemplo ao nosso Continente e ao Mundo em geral** sobre a forma de se realizarem eleições democráticas, livres e transparentes; que a campanha eleitoral não deveria decorrer sob o signo da violência; e **cada um dos partidos deveria apenas utilizar a arma das ideias** para convencer o eleitorado e que o cidadão eleitor tivesse como arma o seu voto para escolher quem quisesse.

1.3 Quem for a ler esta mensagem e, a seguir, a confrontar com a realidade da campanha eleitoral e do resto do processo eleitoral das Legislativas de 2008, vai ter mesmo de se perguntar: Estava o Presidente a falar a sério, ou estava a retratar outra realidade que não a de Angola? É que a prática do partido a que ele preside e a sua própria foram exactamente opostas a toda aquela retórica. **Os angolanos precisam de políticos que lhes digam a verdade e cuja prática seja consentânea!** Não foi o que fez o Presidente da República, nem a campanha decorreu dentro de quaisquer valores éticos.



Fig. 1 – Militantes da UNITA na Liga Nacional Africana, em Luanda, no **acto de abertura da campanha eleitoral** (5 de Agosto de 2008)

1.4 O Presidente da UNITA, Isaiás Samakuva, fez o seu discurso inaugural da campanha na Liga Nacional Africana (**Anexo 11**). Deu o tom do que seria a sua campanha: **“A política económica em curso** não garante a integração digna da juventude na sociedade, não lhe assegura o primeiro

emprego e não promove o desenvolvimento descentralizado do território. Esta é a radiografia do País real, que vai eleger um novo Governo em 5 de Setembro. O Governo actual, que promove e sustenta este quadro, está no poder há mais de 30 anos!

Hoje, o acesso à boa educação, aos condomínios, ao capital accionista dos Bancos e das seguradoras, aos grandes negócios, às licitações dos Blocos petrolíferos, está limitado a um grupo muito restrito de famílias ligadas ao regime no poder.

Aos demais, concedem-se algumas benesses desde que aceitem negar a sua identidade política ou cultural. Não se tolera a igualdade de oportunidades na distribuição da riqueza. Não se permite que, os que hoje não têm nada, venham a ser também ricos amanhã. (...) Por tudo isso, a UNITA está aí para promover o governo da mudança.” (Anexo 11)

1.5 Durante a campanha eleitoral, o Povo Angolano e os observadores nacionais e internacionais constataram que **a CNE foi incapaz de garantir condições de igualdade aos diversos concorrentes** das Eleições Legislativas de 2008 (Número 2 do Artigo 76º da Lei Eleitoral).

2. Actuação das entidades públicas

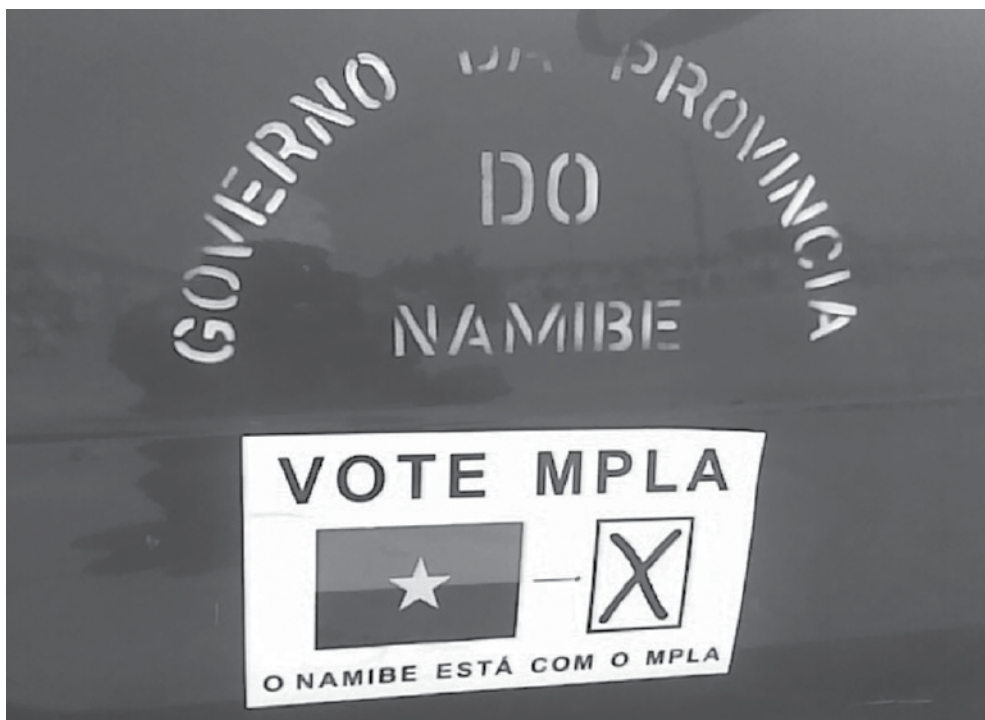
2.1 Pelo país fora, ao nível dos Municípios e das Comunas, **os Administradores e Administradores Adjuntos afectos ao MPLA** esqueceram-se do seu papel de isenção (Artigo 77º da Lei Eleitoral) e de modo escandaloso e através de vários artificios, **obstaculizaram a campanha dos partidos da oposição**. Os exemplos seguintes são bem ilustrativos:

- i. Durante a campanha eleitoral, na Província da **Lunda Norte**, os Administradores aproveitaram-se abusivamente das posições que ocupam no aparelho do Estado para criar **actos de intolerância no seio da população** contra os Partidos políticos da oposição, sobretudo contra a UNITA, com destaque em Cambulo com a Sra. Maria Kazuazua e no Loremo com o Sr. João Bernardo.
- ii. Na Província do **Moxico**, os Primeiros Secretários do MPLA que eram também os Administradores Municipais e Comunaes foram autores de tudo quanto foi o clima de instabilidade política, antes, durante e depois do pleito eleitoral. Exemplo: O Vice Administrador e também 1º Secretário do MPLA na comuna do Kassamba, senhor Saikumba, na fase da campanha eleitoral disse na localidade de Luzi, em comício às populações que **“a arma de fogo de tipo AKM que o agente da Polícia Nacional levava com a qual se tinha morto o Doutor Savimbi, seria a mesma com que matariam quem não votasse no MPLA”**.
- iii. Na **Província do Namibe**, várias viaturas do Governo Provincial foram disponibilizadas para fazerem trabalhos a favor da campanha do MPLA. Na **Fig. 2** pode ver-se uma das viaturas que estava “bem identificada”.

2.2 **Por força do Protocolo de Lusaka**, alguns membros da UNITA tinham sido nomeados Administradores e Administradores Adjuntos nos Municípios e nas Comunas. Num acto de **pura corrupção, no decorrer da campanha eleitoral**, o MPLA implementou um programa vergonhoso para o seu aliciamento para seu ingresso nas suas fileiras, com promessas de benesses várias. Vejam-se exemplos concretos:

- i. No dia 27 de Agosto de 2008, **o Sr. Governador da Província do Bié**, José Amaro Tati, convocou os Administradores indicados pela UNITA para uma **reunião que teve lugar na**

Pensão Central do Kuito, onde permaneceram até ao dia 4 de Setembro. Aí chegados, essas entidades **foram intimadas pelo Senhor Fernandes Sôy**, assessor do Governador, que falava por orientação do Sr. Governador, a assinarem uma declaração de renúncia à UNITA e passarem a pertencer ao MPLA. **Em troca receberiam um milhão de Kwanzas e uma viatura.**



- ii. Na Província do **Namibe**, o Administrador Municipal de Kamukuio, Sr. Paulo Satuala, foi várias vezes contactado por um funcionário do SINFO de Kamukuio, **para que abandonasse a sua filiação na UNITA e ingressasse nas fileiras do MPLA, sem o que no futuro não iria conseguir emprego nenhum**. No Município sede, o mesmo Administrador Satuala foi contactado pelo Secretário Provincial do MPLA, Sr. Surpreso, para que renunciasse à sua filiação à UNITA e ingressasse no MPLA, pois assim teria emprego garantido.
- 2.3 De facto, durante o processo eleitoral de 2008, vários dirigentes do Estado, **a começar pelo próprio Presidente Eduardo dos Santos**, confundiram propositadamente as funções partidárias com as suas funções de estado. Vejam-se os seguintes exemplos:
- i. Em todas as visitas de campanha eleitoral do Presidente do MPLA, Eng.º Eduardo dos Santos, às cidades capitais de Província, **foi decretada tolerância de ponto para forçar os quadros da Função Pública a comparecer em massa nos diversos actos**. Como se isso não bastasse, os quadros sofriam **ameaças de despedimento do seu emprego**, caso não fossem aos programas políticos do MPLA onde estaria Eduardo dos Santos e às vezes até outros dirigentes.
 - ii. A este propósito, no seu Relatório Preliminar, **a União Europeia** diz: “O MPLA dominou claramente o cenário de campanha a nível nacional, demonstração evidente da sua enorme capacidade financeira e estrutural, **bem como dos privilégios que resultam da imperceptível separação entre governo e partido**. Isto ficou particularmente visível com o envolvimento activo na campanha de governadores provinciais e do Presidente da República, José Eduardo dos Santos, o que permitiu que **sucessivas inaugurações de projectos governamentais fossem identificadas como realizações do MPLA.**”
 - iii. E mais adiante o Relatório acrescenta: “A igualdade de condições de campanha dos partidos políticos foi influenciada **pelo uso indevido dos recursos do estado por parte do MPLA e pela observada distribuição de ofertas do governo a algumas autoridades tradicionais**. Este comportamento afectou a equidade da campanha principalmente nas zonas rurais”. “Foi frequente a verificação por parte dos observadores da Missão de Observação Eleitoral da União Europeia (MOE EU) do **uso de veículos do governo para actividades de propaganda.**”
 - iv. Também no seu Relatório, **a Missão de Observação da União Africana** não deixou de fazer a seguinte recomendação: “**O partido no poder deverá prestar a devida atenção ao uso da titularidade de cargos em desvantagem dos partidos da oposição.**”

3. Campanha eleitoral e comunicação social

Durante todo o processo eleitoral, particularmente durante a campanha eleitoral, o Governo manteve uma atitude tendente a perenizar a **antiga postura do partido – estado** que se esperava ter passado já à História. O país e o Mundo assistiram a uma actuação que não dignificou os angolanos, tendo deixado uma nódoa no nosso processo de democratização.

Eis alguns dos factos:

- 3.1 **O Governo recusou-se a conceder autorização a alguns dos órgãos de comunicação social estrangeiros** para cobrirem as Eleições Legislativas de 2008. São sobejamente conhecidos os casos do Jornal Público, da SIC e TVI, todos eles portugueses. Eis a reacção de dois deles:

- i. «Nenhuma explicação foi dada por via oficial, mas todos em Angola sabem porque ocorreu esta discriminação: os senhores que mandam no país **não toleram a comunicação social livre e independente** e não perdoam aos jornalistas ou órgãos de informação que, em algum momento, noticiaram escândalos, reportaram abusos ou se manifestaram, em textos de opinião, contra o regime. E retaliam em conformidade.»
[Nota de Redacção do **Jornal português Público**]
 - ii. «A proibição, que se estende a todos os órgãos do grupo Impresa, revela que **o governo de Angola ainda não convive de uma forma saudável com a liberdade de imprensa** e patrocina decisões que põem em causa a credibilidade do próprio acto eleitoral.» [Comunicado da **Televisão portuguesa SIC**]
- 3.2 **A manipulação dos órgãos de comunicação social públicos** (RNA, TPA, Jornal de Angola, ANGOP, emissoras provinciais e rádios comunitárias) em favor do partido MPLA, foi permanente, com;
- A transmissão em directo dos seus comícios;
 - A exibição de programas inteiros dedicados à propaganda eleitoral deste partido;
 - Noticiários integralmente direccionados à publicitação das suas iniciativas;
 - Apresentação de activistas do MPLA como cronistas regulares dos noticiários e do jornal a defenderem o seu programa e a atacarem sem qualquer rigor deontológico a UNITA e outra oposição;
 - A censura dos trabalhos de reportagem dos jornalistas que cobriam actos de campanha da oposição, particularmente da UNITA.
- 3.3 Realce-se que os órgãos de comunicação estatal publicitaram até à exaustão **actos de campanha contra os partidos políticos da oposição**, fora dos tempos de antena do MPLA.
- i. Fica para a história a forma como esses órgãos divulgaram o **posicionamento do Dr. Jorge Valentim**, antigo dirigente da UNITA, que apelou directamente ao voto no MPLA. Ora, na mesma altura, **o Sr. Carlos Leitão**, Presidente do PADEPA, juntara-se à campanha da UNITA e não mereceu a mesma cobertura noticiosa. Dois pesos e duas medidas.
 - ii. Outro exemplo, foi a apresentação no Telejornal do último dia da campanha, da **Sra. Ermelinda Chimela** que se insurgia contra o Presidente da UNITA, Isaías Samakuva, considerando-o de mentiroso e incapaz de cumprir as suas promessas eleitorais. Ora, o que a senhora estava a dizer não vinha nada a propósito de notícia nenhuma. Tácticas do partido único, não são mesmo?
- 3.4 Os órgãos de comunicação social do Estado, **não promoveram nenhum debate público** entre diferentes intervenientes, em representação dos partidos políticos ou coligação de partidos concorrentes às eleições. **Tivemos assim uma campanha eleitoral atípica, sem que se permitisse ao eleitorado o questionamento dos conteúdos dos vários programas apresentados pelos concorrentes.**
- 3.5 No pós – eleições, a RNA e a TPA convidaram **apenas comentaristas afectos ao MPLA** para analisar os resultados eleitorais, não tendo dirigido nenhum convite a membros ou candidatos de qualquer outro partido para intervenções ou mesmo para fazerem a defesa das suas posições, que foram sendo sempre “explicadas” ou “interpretadas” pelos adversários da disputa! **Nenhuma figura independente** foi convidada para apresentar a

sua posição sobre este ou aquele facto ligado às eleições. Foi clara a intenção de procurar formatar as mentes dos ouvintes ou dos espectadores, algo apenas normal nos regimes antidemocráticos.

- 3.6 No seu Relatório Final (**Anexo 12**), a União Europeia refere-se a este aspecto: “De 11 de Agosto a 3 de Setembro, a MOE UE monitorizou uma amostragem representativa de 11 meios de comunicação escrita e meios de comunicação de rádio e TV Angolanos, utilizando metodologias qualitativas e quantitativas com o objectivo de avaliar o nível de acesso aos meios de comunicação social por parte dos concorrentes; o grau de imparcialidade dos meios de comunicação analisados e o nível de cumprimento das regras e regulamentos como prescrito pelo enquadramento legal.”
Os resultados da monitorização dos media demonstraram que, durante o período analisado, **o partido no poder obteve 64.9% e 64.2%** do tempo total dedicado às actividades dos partidos políticos em noticiários e programas noticiosos eleitorais transmitidos pela TPA 1 e pela RNA, respectivamente. Mais de 75% das notícias que a TPA 1 atribuiu ao MPLA foram apresentadas num tom positivo.
- 3.7 “O jornal diário público, **Jornal de Angola deu ao MPLA 57.1% do espaço** dedicado às notícias da campanha eleitoral. Por outro lado, a UNITA teve 12.1 %, 12.4% e 19.7% de tempo e espaço na TPA 1, na RNA e no Jornal de Angola, respectivamente. Nenhum dos outros 12 partidos concorrentes obteve mais de 4.8% de tempo ou espaço nos media públicos.”
- 3.8 “Para além da cobertura que o MPLA teve nos noticiários, **os media estatais favoreceram o partido no poder com emissões diárias de notícias e programas sobre inaugurações a cargo do Presidente José Eduardo dos Santos ou obra realizada pelo Governo**. Isto, junto com a transmissão/publicação de spots/anúncios apelando indirectamente ao voto no MPLA, **contribuiu para criar desigualdades de oportunidades** e deixou os partidos da oposição em clara desvantagem no acesso aos media públicos.”
- 3.9 Também, no seu Relatório (**Anexo 13**), a **Missão de Observação do Parlamento Pan-Africano** escreveu: “Para além do tempo de antena estipulado para a cobertura das eleições pelos órgãos de comunicação social, o partido no poder beneficiou de cobertura suplementar considerável”.
- 3.10 Num documento intitulado **Posição sobre as Eleições Legislativas de 2008 em Angola**, o Observatório Político e Social de Angola (OPSA) denunciou a colagem da imprensa estatal com o MPLA (**Anexo 14**). Esse grupo angolano independente afirmou que num levantamento que tinha feito recentemente detectara que no período de Abril a Junho de 2008, nos 91 números do Jornal de Angola, o MPLA tinha surgido 22 vezes nos títulos da capa e/ou contracapa e que no mesmo período os outros partidos que surgem também na capa são a UNITA, que surge em três títulos e a FNLA que surge em apenas um. Declara que **era inaceitável que editoriais do Jornal de Angola fizessem a apologia do manifesto eleitoral do partido no poder**, como tinha acontecido na edição de 27/7/08.
- 3.11 O relatório dizia que **os órgãos de comunicação social estatais se posicionavam de forma clara ao lado do partido que dominava o poder**, transformando actos governamentais banais em manifestações de propaganda. Com o pretexto da proporcionalidade parlamentar, a imprensa estatal dava por vezes mais espaço a um acto de um comité do MPLA num bairro do que a um da direcção de qualquer outro partido.

- 3.12 O Relatório acima citado, dizia que os órgãos de comunicação estatal **omitiam as vozes da sociedade civil que criticavam acções ou projectos governamentais**, ainda que tais críticas fossem construtivas e eliminaram espaços e programas de debate onde o contraditório poderia ter lugar.
- 3.13 O mesmo Relatório dizia também que a imprensa estatal tinha alguns comportamentos inaceitáveis em democracia e que **eram violadores da liberdade de expressão consagrada na Lei Constitucional**, como, por exemplo (é só um exemplo), a recusa, em Maio de 2008, da Emissora Provincial do Huambo de anunciar a realização da conferência da UNITA nessa província, mesmo depois de pago o anúncio.
- 3.14 Antes mesmo de chegarmos às eleições, a UNITA dirigiu inúmeras cartas aos Directores dos órgãos de comunicação social públicos, ao Ministro da Comunicação Social, ao Conselho de Comunicação Social, à Comissão Nacional Eleitoral, expondo a **falta de pluralismo nos conteúdos dos órgãos públicos**; a violação sistemática das Leis; o favorecimento dado a um dos partidos – o MPLA; a recusa em atribuir aos outros partidos o mesmo tratamento; **a censura permanente** dos programas políticos e dos comícios da UNITA e do seu Presidente, Isaías Samakuva, sempre gravados, mas nunca retransmitidos; a linguagem ofensiva e anti-cívica, permanentemente visíveis, em especial no Jornal de Angola, onde o próprio Director foi ao ponto de escrever um Editorial apelando ao voto no MPLA!
- 3.15 Devemos também referir a existência em todos os órgãos acima citados, de **“Comités de Especialidade dos Jornalistas”**, células constituídas pelos jornalistas militantes do partido MPLA, que promovem uma cultura de partido único junto dos jornalistas e das Direcções dos órgãos de comunicação, intimidando qualquer jornalista ou Direcção que quisesse ter uma postura de isenção.
- 3.16 Como conclusão, constatamos que **a comunicação social pública concorreu contra a UNITA e contra alguns dos outros partidos da oposição**, dando vantagens não negligenciáveis ao partido no poder, o MPLA. Numa verdadeira democracia seria impossível um tal comportamento. Aqui, era quase sempre ostensivo e sem qualquer pudor ético-deontológico.

4. Instrumentalização das Igrejas

Durante a campanha eleitoral para as Eleições Legislativas de 2008, o MPLA e o Governo por si sustentado tudo fizeram para instrumentalizar as diversas Igrejas para fins puramente eleitoralistas. Apenas alguns exemplos:

- 4.1 Em Agosto de 2008, através do Primeiro Secretário do MPLA em Luanda, Bento Joaquim Bento "Bento Bento", **o partido maioritário doou à Igreja Kimbanguista, 200 sacos de cimento e carradas de areia** para a “construção de estabelecimentos sociais”.
- 4.2 Em Agosto de 2008, **a Igreja Evangélica de Angola em Cabinda**, foi “agraciada” pelo Primeiro Secretário Provincial do MPLA e também Governador de Cabinda, Sr. Aníbal Rocha, com a oferta de 200 mil dólares, viaturas de marcas Toyota Dyna e Hilux e Chapas de Zinco.

- 4.3 Entretanto, **a autorização da emissão da rede de repetidores da Emissora Católica de Angola, Rádio Eclésia**, nas restantes 17 províncias do país, continua sem ser dada. Lembramos que, em Fevereiro 2002, na sua visita aos EUA, o Presidente da República, José Eduardo dos Santos, tinha garantido, em conferência de imprensa, que tudo estava tratado para a Eclésia emitir o seu sinal para o país inteiro. Quantos anos já lá vão...

5. Restrições à liberdade de reunião e de manifestação

Em Angola e em plena fase eleitoral, as violações dos direitos fundamentais afectaram também a liberdade de reunião e de manifestação. Apesar de consagrado na Lei Constitucional angolana, na pré campanha eleitoral e durante a fase de disputa eleitoral, **o direito de reunião sofreu sérias e severas restrições** pelo governo suportado pelo MPLA. Se não, vejamos os seguintes exemplos:

- 5.1 Na Província de Cabinda, no Bairro Dangereux da cidade capital, no **dia 10 de Agosto de 2008**, os militantes do MPLA obstruíram a realização do acto de abertura de campanha eleitoral da UNITA, concentrando-se em local anexo àquele em que a UNITA iria realizar o seu acto.
- 5.2 Na Província de **Luanda, no Município do Sambizanga**, em finais de Julho de 2008, partidários do MPLA concentraram-se com uma aparelhagem sonora de alta potência a escassos metros da sede municipal da UNITA, para inviabilizar a sua inauguração.
- 5.3 Na Província do Namibe, por orientação do seu **1º Secretário e Governador Provincial, Sr. Boa Vida Neto**, o MPLA impediu os habitantes desta cidade de participarem no comício do **Presidente da UNITA, Isaías Samakuva**, que teve lugar no Bairro dos Eucaliptos.

6. Uso ilícito de instituições interditas ao exercício de propaganda política

Durante a campanha eleitoral, o partido no poder utilizou Escolas, Hospitais, Unidades Militares, Unidades Policiais, Igrejas e outras instituições públicas para fazer a sua campanha eleitoral. Tratou-se de uma violação grosseira do Art.º 83 da Lei Eleitoral.

7. Obstaculização de propaganda eleitoral da UNITA

- 7.1 Em várias situações, a UNITA e outros Partidos da Oposição viram as suas acções obstaculizadas. Algumas vezes, o Partido no poder convocava às pressas manifestações para a mesma hora e o mesmo local ou para local ao lado. Outras vezes encontrava justificações das mais incríveis para impedir os actos políticos da oposição.
- 7.2 Por todo o país, e com orientações precisas do partido no poder, jovens afectos à JMPLA retiravam ou descolavam com frequência os materiais de propaganda da UNITA. Isto foi visível para todos inclusive para os observadores internacionais que acompanharam o processo na cidade de Luanda. Em algumas situações esses jovens foram mesmo protegidos por elementos que envergavam a farda da Polícia Nacional.

8. Propaganda eleitoral para além do tempo legal

- 8.1 Na **Província do Zaire**, o partido no poder fez campanha junto dos cidadãos vindos da RDC concentrando-os na fazenda denominada Mama Rosa **um dia depois do encerramento**

da campanha eleitoral, estiveram aí cerca de 4.000 cidadãos eleitores de nacionalidade duvidosa e todos eles obrigados a votar no MPLA (Violação do Art.º 192 da Lei Eleitoral).

- 8.2 Na **Província do Bengo**, em **Kanakassala**, no dia 5 de Setembro, o Administrador local mandou embora os Delegados de Lista da oposição e antes do início da votação, fez um comício proferindo ameaças contra quem não votasse no 10.

9. O recurso à corrupção eleitoral

Não há memória de em África ter havido **tanta corrupção eleitoral** numa única eleição, como aconteceu nas Eleições Legislativas angolanas de 2008. Para agravar a situação, como o Partido MPLA se confundiu com o Estado angolano, aquele – o MPLA e o Presidente da República que é também Presidente do MPLA – usaram os meios do Estado para alterar a consciência do eleitorado. Tudo serviu para subverter a democracia. Vamos apresentar exemplos concretos:

- 9.1 Na **Província do Huambo**, em Cacilhas, Bom Pastor, em parte do Bairro Académico e nalguns Bairros adjacentes à Cidade do Huambo, um grupo de militantes do MPLA **distribuiu chaves de viaturas**, com a promessa de que, quem no dia 5 votasse e fizesse votar no MPLA, no dia 6 de Setembro iria receber um dos carros que estavam parqueados em determinado local. Entretanto, nesse dia 6, pelas mesmas casas, passou um outro grupo de militantes do MPLA a recolher as chaves anteriormente distribuídas, o que desapontou os cidadãos que as tinham recebido.
- 9.2 Na **Província do Huambo**, no dia 4 de Setembro de 2008, em áreas rurais do Município do Bailundo, um grupo de militantes do MPLA, passou por várias casas **“comprando” o voto dos Cidadãos a 500,00 Kz.**
- 9.3 Na **Província do Moxico**, no próprio dia da votação, o MPLA tinha material de construção, arroz, peixe, fuba e óleo para junto de Assembleias de Voto para forçar o Povo a votar no Partido maioritário, sob o pretexto de serem seus militantes. Este programa foi praticado com a cobertura de **Administradores Municipais, Administradores Comunaes, outros funcionários ligados as Administrações**, Sobas e Chefes dos Comitês de Acção do Partido (CAPs) locais, apoiados por agentes dos serviços de Defesa, Ordem e Segurança.

Isto aconteceu nas seguintes localidades:

- i. Em Kassamba, Município dos Luchazes;
- ii. No Marco 25, Município do Luau;
- iii. Em Sakatanga, Kahona e Mukapa, Município de Lumege Kameia;
- iv. Nos Bairros Kaweji, Muakandala, Mazemba e Samafuanda, no Município de Kamanongue;
- v. Na sede municipal do Lewa, comuna de Liangongo, bairros Kapalo e Sakutoha, no Município de Lewa.

10. O recurso à violência física e psicológica

Num desrespeito total à legislação vigente, a campanha eleitoral de Setembro de 2008 teve vários momentos em que os militantes do MPLA recorreram à força para amedrontar e domesticar alguma oposição.



Fig. 3 - O malgrado Evaristo Lino Kuvalela “Lálá”, na altura era Secretário Municipal da JURA em Kamakupa (ver texto)

10.1 Na tarde do dia 22 de Agosto, quando o Presidente da UNITA chegava a **Kamakupa, Província do Bié**, para realizar a sua campanha eleitoral que incluía um Comício no Largo que se situa entre a Estação do Caminho de Ferro de Benguela e a Rua principal dessa localidade, área habitualmente usada para Comícios, o **Sr. Edgar Baptista Pinheiro** decidiu pintar com as cores do MPLA toda a parede que contorna esse Largo.

O Comício do Presidente da UNITA teve lugar na manhã do dia 23, com a participação de populações oriundas de todas as Comunas do Município de Kamakupa.

10.2 No início da tarde do mesmo dia, depois do Comício, ainda o Largo tinha alguns populares e activistas da UNITA, o mesmo Sr. Edgar apareceu nesse Largo, com a sua viatura Land Rover, conduzida pelo seu sobrinho também chamado Edgar. Tendo descido da viatura **foi criar uma alteração** com os elementos da JURA que se encontravam nesse local, dizendo que **não queria ver a UNITA aí porque Kamakupa não era da UNITA**.

10.3 No decorrer dessa alteração, o Sr. Edgar ordenou o seu sobrinho a lançar-se com a viatura contra a população aí presente e ele obedeceu. Desse acto, verificou-se a **morte imediata do jovem Evaristo Lino Kuvalela “Lálá”,** Secretário da JURA em Kamakupa (**Ver Figura 3**). Em seguida, o Sr. Edgar pôs-se em fuga e o autor material do crime foi detido pelas autoridades, mas posteriormente foi solto sem que tivesse havido algum julgamento.

- 10.4 Na **Província do Huambo**, houve ameaças generalizadas a todos aqueles que votassem noutros Partidos, sobretudo na UNITA, dizendo que não teriam nenhum benefício por parte da Administração. Em muitas Comunas, houve operações de remoção de bandeiras da UNITA. É exemplo, a Comuna do Hengue, **Município do Bailundo**, onde tiraram cerca de 80 bandeiras da UNITA; a Comuna do Alto Chiumbo, no **Município do Katchiungo**, onde tiraram duas; Mundundu, **Município do UKuma**, onde tiraram duas bandeiras; em Chinhama, **Município do Katchiungo**, onde tiraram 6 bandeiras.
- 10.5 No **Município sede da Província do Huambo**, na noite de 23 para 24 de Agosto de 2008, durante a campanha eleitoral, **a JMPLA retirou todas as bandeiras e outra propaganda da UNITA** que haviam sido colocadas na cidade no quadro da campanha.
- 10.6 Na **Província do Huambo**, houve uma generalizada campanha de **intimidação dos funcionários públicos** que foram ameaçados de despedimento caso votassem na UNITA.
- 10.7 Em várias localidades da **Província do Huambo**, foram colocadas equipas de 3 a 4 militares das Forças Armadas Angolanas (FAA) com o objectivo de patrulhar certos Bairros, **fazendo-lhes lembrar a guerra**, condicionando assim o seu voto a favor do MPLA. Mencionemos: os Bairros de Katata, Mungo, Tchinnenje, **Sambo**; É de ressaltar que no Sambo, em **Katata, Mungo e Tchinnenje** foram colocadas Unidades militares, de 2 a 2 km, 15 a 20 dias antes das eleições.
- 10.8 Nos dias 3, 4 e 5 de Setembro de 2008, em quase toda a extensão da **Província do Huambo**, Sobas e Administradores afectos ao MPLA **ameaçaram com a queima de casas dos militantes da UNITA**, pois “**seriam raptados um a um na calada da noite**, como se fazia nos anos 80, durante a guerra civil”.
- 10.9 A 29 de Agosto de 2008, **Emílio Mango**, activista e investigador de direitos humanos de nacionalidade angolana, atravessou a fronteira de Santa Clara na **Província do Cunene**, vindo da Namíbia aonde residia. Chegado a Ondgiva **foi detido sem culpa formada** por elementos da Polícia, pertencentes à DNIC, e preso numa cela de um metro quadrado. No dia 4 de Setembro de 2008, é levado para a cadeia de Péu-Péu, onde **na companhia de outros presos é forçado a votar no MPLA**. No dia 9 de Setembro, é solto após ter sido ouvido pelo Procurador Dr. Joaquim Panzo. Para lá dos maus-tratos sofridos, a DNIC confiscou-lhe a sua câmara Video e 2.700 Rands que nunca mais lhe foram devolvidos.
- Quem ainda se lembra que no tempo colonial havia uma polícia política chamada PIDE e posteriormente rebaptizada de DGS? Se se esqueceram das prisões da PIDE/DGS, não deixem de ler os detalhes do depoimento do próprio Emílio Mango (**Anexo 15**). É mesmo caso de nos perguntarmos: é assim que está a ser preparado o novo ciclo político prometido pelo Presidente Eduardo dos Santos depois das eleições legislativas de 2008?
- 10.10 Na **Província da Lunda Norte**, a campanha de intimidação privilegiou a **instrumentalização dos sobas, dos professores, dos antigos combatentes e funcionários públicos**, só para citar estes, recorrendo ao discurso de que quem direccionasse o seu voto à UNITA, seria identificado e correria o risco de ser morto.

- 10.11 No dia 2 de Setembro de 2008, em vésperas das eleições, na Comuna do Caitou, Município de Bibala, **Província do Namibe**, militantes do MPLA, sob o olhar impávido e sereno da Polícia Nacional, **queimaram e saquearam o Comité da UNITA dessa Comuna**, obrigando os respectivos quadros dirigentes a dispersarem-se. Alguns dos quadros da UNITA tiveram que se refugiar na Sede do Município.

11. Irregularidades no financiamento da campanha eleitoral

- 11.1 O orçamento inicial para a CNE foi aprovado em Março de 2008 para cerca de \$420 milhões. **O valor real cabimentado ultrapassou os \$650 milhões**, sendo 8% para educação cívica, 20% para subsídios aos membros das Mesas de Voto, 33% para logística eleitoral, 17 % para transportes e 22% para tecnologias de informação.
- 11.2 Das despesas efectuadas, apenas cerca de \$95 milhões, foram objecto de concurso público limitado por prévia qualificação.
- 11.3 Nos termos do Artigo 95º da Lei Eleitoral, o financiamento que o Estado atribuiu aos Partidos políticos e coligações partidárias concorrentes ascendeu aos \$16 milhões, **cabendo cerca de \$1 milhão a cada partido**.
- 11.4 **As despesas incorridas pelo Partido MPLA no período de Março a Julho de 2008, que foram tornadas públicas por via das aquisições, doações e exposições que organizou, ultrapassaram \$220 milhões**. Note-se que os fundos públicos que o Governo utilizou em benefício do Partido-Estado concorrente às eleições não estão incluídos naquele montante, facto que a UNITA oportunamente denunciou.

12. Recolha ilegal de Cartões de Eleitor

- 12.1 Na **Província do Huambo**, houve vários casos de recolha compulsiva e ilegal de Cartões de Eleitor em posse dos cidadãos, acto perpetrado sobretudo pelos sobas. Por exemplo, o soba de Kahululu, e o soba de Kavinda, em Kalima, todos do Município do Huambo, foram protagonistas de tais irregularidades.
- 12.2 Sob vários pretextos, e protagonizado por diversas entidades ligadas ao MPLA, a recolha de Cartões de Eleitor foi verificada **em várias outras Províncias**, com maior incidência na Província de Luanda. Algumas vezes, os Cartões foram devolvidos. Outras vezes, não.